

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2020- MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2020- MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2020 - MATERIAL PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2020 - MATERIAL PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020 - MATERIAL PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2020 - MATERIAL PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	4
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2020- MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	4
PORTARIA APFC Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2020- FISCAL DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
PORTARIA Nº 024/2020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS	4
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONSENSUAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020-SRP.	5
PORTARIA Nº 025/2020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS	5
PORTARIA Nº 026/2020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2020	6
DECRETO Nº 36 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	9
PORTARIA Nº 490/2020-GP.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10
DECRETO Nº 263/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.	10
DECRETO Nº 264/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO	10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	11
RATIFICAÇÃO 06.007/2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	11
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20120016	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019, REGISTRO DE PREÇO 013/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 205/2020	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019, REGISTRO DE PREÇO 010/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 206/2020	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019, REGISTRO DE PREÇO 010/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 207/2020	12
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL N 002/2020 REGISTRO DE PREÇO N 002/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	13
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-2	13
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-1	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020	16
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190916017/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	17
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2020	17
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 037/2020	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	18
DECRETO Nº 131/2020 - COVID-19	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	20
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 002/2020	20
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PE 002/2020	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020/DL	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2020/DL	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2020/DL	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
58/2020- MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**.OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020. **BASE LEGAL:** Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 090/2020, da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2020-CPL**, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.1.056 Aquisição de Equipamentos p/o Posto Médico e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Murilo Soares Mota - Representante. Alcântara - MA, 16 de setembro de 2020.

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 535a07aa9053fc41f98c9dd8d899bde4

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
59/2020- MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **JARAGUÁ MERCANTIL - EIRELI**.OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALOR: R\$ 125.978,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)**. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020. **BASE LEGAL:** Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 090/2020, da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2020-CPL**, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.1.056 Aquisição de Equipamentos p/o Posto Médico e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Laudinei Antônio Campos - Representante. Alcântara - MA, 16 de setembro de 2020.

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: acf2d08407d1eb91b9a34e6deb20bc8d

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
60/2020 - MATERIAL PERMANENTES PARA A SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020. **BASE LEGAL:** Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 090/2020, da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2020-CPL**, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.1.056 Aquisição de Equipamentos p/o Posto Médico e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Leandro Lourenço - Representante. Alcântara - MA, 16 de setembro de 2020.

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 849dc4239c9dd86c9cfb1fe8b8b74b81

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
61/2020 - MATERIAL PERMANENTES PARA A SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI-EPP**.OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020. **BASE LEGAL:** Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 090/2020, da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2020-CPL**, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.1.056 Aquisição de Equipamentos p/o Posto Médico e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Hamilton Bianco - Representante. Alcântara - MA, 16 de setembro de 2020.

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 37843fc8a7d1489988c37ee990d3bb21

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
62/2020 - MATERIAL PERMANENTES PARA A SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALOR:** R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2020. **BASE LEGAL:** Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 090/2020, da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2020-CPL**, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.1.056 Aquisição de Equipamentos p/o Posto Médico e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Caroline Goulart Luchtemberg - Representante. Alcântara - MA, 16 de setembro de 2020.

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 1af2bd337321b705f0ab3d71a305295c

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2020 - MATERIAL PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP**. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALOR:** R\$ 660.213,81 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2020. **BASE LEGAL:** Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 090/2020, da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2020-CPL**, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.1.056 Aquisição de Equipamentos p/o Posto Médico e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Felipe José Carvalho Costa - Representante. Alcântara - MA, 16 de setembro de 2020.

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 2f43c8c57a9f062a9f515b7d8ffc6c87

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2020- MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **A2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALOR:** R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2020. **BASE LEGAL:** Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 090/2020, da licitação na

modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2020-CPL**, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.1.056 Aquisição de Equipamentos p/o Posto Médico e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Adriano Bentes de Sousa - Representante. Alcântara - MA, 16 de setembro de 2020.

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: c389dd2067eb10529c69663ee1acb943

PORTARIA APFC Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2020- FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA APFC Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 4º, incisos I e IV, 6º, inciso I, 63, 71, incisos I, II, IV e VIII, Parágrafo único, 74, 75, 91 e 92, inciso I, alínea a e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 01 de 16-01-2018, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 7281, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019, originário do PROCESSO DE DISPENSA Nº 148/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, celebrado entre a SEMAP e a senhora JACINTA PEREIRA NETA, com o período de vigência de: 08/07/2020 a 07/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

José Rogério Paixão Lopes
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: ff8a228117857a99edee0f271d86250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

PORTARIA Nº 024/2020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS

PORTARIA Nº 024 /2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição requerida por CREUZA LINHARES PINTO e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelece e determina o que segue:
CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade,

impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público e autotutela;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso V da Lei nº 412/2019.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pleiteada por **CREUZA LINHARES PINTO**, PROFESSORA NIVEL "ESPECIAL" - CLASSE "E", nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição/1988, conforme Portaria de Concessão Inicial nº 05 de 10 de fevereiro de 2015, com as seguintes parcelas:

I - Vencimento base do Cargo de Professor Especial " - Classe "E" - R\$918,44 (Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), cujo fundamento é o art. 2º da Lei 11.738/2008

II - 25% referente a Quinquênios - R\$229,61 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) cujo fundamento é o art.30, I, da Lei Municipal nº272/2010, (Plano de cargos e carreira, vencimentos e salário da rede pública municipal profissionais da educação básica do município de Anapurus.)

III - Gratificação de Magistério - GAM - R\$459,22 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), cujo fundamento é o art. 30,§ 2º, V e §5º da Lei Municipal nº 272/2010(Plano de cargos, carreira, vencimentos e salário da rede pública municipal, profissionais da educação básica do município de Anapurus).

IV - Total dos Proventos - R\$1.607,27 (Hum Mil Seiscentos e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)

Art. 2º **Tornar sem efeito** a Portaria 05 de 10 de Fevereiro de 2015.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

OSVALDO DE CARVALHO MONTELES

Presidente do IPA

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO

Código identificador: 3602ff114266b8623d5b63b8e2d6b694

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONSENSUAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020-SRP.**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 0001/2020**, Pregão Presencial 004/2020 sob o Sistema de Registro de Preços - Processo Administrativo 12020930/2020-PMA, cujo objeto é fornecimento de medicamentos, material, hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da rede municipal de saúde, firmado entre a **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. Presidente Medici, S/N, Centro, Anapurus/MA, CNPJ 11.927.361/0001-02, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privada, CNPJ 05.557.401/0001-22, com endereço comercial à Rua Magalhães Filho, nº 720, norte no bairro Centro, Teresina-PI - CEP 64.000-128.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993; Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993; Considerando o ITEM 11.1 da cláusula decima primeira do contrato de nº 001/2020; Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela inexecução

parcial do contrato de nº 0001/2020, conforme muito bem salientado nos autos do Processo administrativo de nº 20011108/2020; Considerando as tentativas fracassadas de reiteração do cumprimento dos pedidos solicitados e da ausência de fundamentos plausíveis a justificar o descumprimento da obrigação, conforme se observou após a análise de justificativa apresentada pela contratada; Considerando a notificação por AR - Objeto de nº OD290997052BR; Considerando que transcorreu o prazo de regularização e apresentação de defesa disposta na notificação sem qualquer manifestação pela contratada; Considerando as recomendações exaradas no Parecer nº 127/2020 da Procuradoria Geral do Município de Anapurus/MA.

RESOLVE:

I - Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 0001/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO.

II- Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 0001/2020 que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. Anapurus/MA, 16 de setembro de 2020. **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO

Código identificador: c62ef5548e84f6c2384d57698151c7c9

**PORTARIA Nº 025/2020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DE ANAPURUS**

PORTARIA Nº 025 /2020.

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria 22/2016 sobre a correção sobre o fundamento legal de Aposentadoria por Tempo de serviço e contribuição da servidora MARIA DAS MERCÊS AZEVEDO PASSOS e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 14.464/2016 - TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº22/2016, que dispõe sobre o fundamento legal do ato de Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição de **MARIA DAS MERCÊS AZEVEDO PASSOS**, a fim de correção de mero erro material onde se lê: "Nos termos do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005", leia-se: "**Nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 22 de 28 de Novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

OSVALDO DE CARVALHO MONTELES

Presidente do IPA

Anapurus/MA.

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: aeea66885320542894313679b04cdd34

PORTARIA Nº 026/2020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS

PORTARIA Nº 026 /2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Pensão Morte requerido por JOSE DA COSTA SILVA e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelece e determina o que segue:

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público e autotutela;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso V da Lei nº 412/2019.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Pensão por Morte pleiteada por **JOSE DA COSTA SILVA**, respectivamente companheiro da servidora falecida Maria dos Anjos Vieira Monteles, qual exercia a função de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, que alterou o artigo 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 conforme Portaria de Concessão Inicial nº 06 de 20 de julho de 2015, com as seguinte parcela:

I - Vencimento total dos proventos de Auxiliar Administrativo - **R\$ 1.063,80** (Hum Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Art. 2º **Tornar sem efeito** a Portaria 06 de 20 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

OSVALDO DE CARVALHO MONTELES

Presidente do IPA

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 5b3bba7dac108329ce4da0271a932198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2020.

Objeto Contratação de empresa para Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria municipal de Trabalho e Ação Social, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioeses-MA.

A pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, **errata** ao aviso de licitação publicado no FAMEM-SÃO LUÍS, TERÇA * 08 DE SETEMBRO DE 2020 * ANO XIV * Nº 2426, referente ao Pregão Presencial nº 012/2020:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as 10:30h do dia 16/09/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial" do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria municipal de Trabalho e Ação Social, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioeses-MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sala da Comissão CPL na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioeses-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cplpma@outlook.com.

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

Processo administrativo nº 1247/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto n.10.024/2019 e demais legislações pertinentes, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgada pelo **Menor Preço**. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria municipal de Trabalho e Ação Social, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioeses-MA, **TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 28/09/2020; Data para abertura de propostas a partir das 11:00 horas do dia 02/10/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 02/10/2020 às 11:15 horas**, horário de Brasília/DF, local www.bbmnetlicitacoes.com.br, maiores informações através do **E-mail: cplpma@outlook.com**. Araioeses, em 16 de setembro de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 9d2bb47b689c2b9898643b890e03ec08

DECRETO Nº 36 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 36 de 15 de setembro de 2020.

ESTABELECE AS MEDIDAS PARA A ABERTURA DAS ATIVIDADES DE TURISMO E ECONÔMICAS NO DELTA DO PARNAÍBA RELATIVO AO MUNICÍPIO DE ARAIOSES-MA E DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO E PREVENÇÃO DO CONTÁGIO E COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, reiterou o estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral no Estado);

CONSIDERANDO a situação excepcional em que o Município de Araioses (MA) está vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de continuar a barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de Araioses (MA), bem como os termos dispostos nos Decretos nº 07/2020, 08/2020, 12/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020 E 21/2020;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas pelo Governo Municipal vêm resultando na estabilização da taxa de letalidade da Covid-19, mostrando-se necessária a retomada gradual das atividades econômicas, com preservação da vida e promoção da saúde pública, em conformidade com as diretrizes contidas no demais Decretos Municipais nº 07/2020, 08/2020, 12/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020 E 21/2020;

CONSIDERANDO ser objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades econômicas;

CONSIDERANDO as Portarias Estaduais 042, de 24 de junho de 2020 e 043, de 26 de junho de 2020, assim como o Decreto Estadual n.º 35.891, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO por fim, aproveitando para aplicação no Município de Araioses/MA, as sugestões de protocolos apresentados pela Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Energia - SEINC e pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP e a manifestação técnica do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Estado do Maranhão (COE COVID-19) quando da elaboração das Portarias Estaduais acima referidas.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido, a partir da 00h00min do dia 17 de setembro de 2020 até 00h00min de 17 de outubro de 2020, de forma experimental, os passeios turísticos de lanchas, barcos e similares, a reabertura de hotéis, pousadas e pensões com ou sem parques aquáticos e piscinas, desde que adotadas as Normas Sanitárias para o enfrentamento do COVID-19, obedecendo rigorosamente ao Protocolo deste Decreto, para retomada de atividades turísticas no Delta das Américas no território de Araioses-MA e demais atrativos turísticos do

Município de Araioses-MA.

Art. 2º. O funcionamento das atividades correlacionadas no caput deste artigo, deverá respeitar ao limite de 50% (cinquenta por cento), do número da capacidade de unidades de hospedagem, e capacidade de barcos e correlatos.

Art.3º. Como protocolo de segurança os barcos, lanchas e correlatos, os hotéis, pousadas, pensões e atividades semelhantes e análogas devem utilizar o seguinte protocolo de segurança:

I - Aferição da temperatura dos clientes antes de sua entrada por meio de termômetro digital e por infravermelho, ficando proibida a entrada de quem apresente temperatura superior à 37,5º;

II - Distância de segurança entre as pessoas;

III - Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis;

IV - Higienização frequente das superfícies;

V - Disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel 70% e/ou água e sabão.

§1º. Cabe às empresas o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior dos estabelecimentos, barcos e congêneres, **devendo receber e permitir entrada, apenas de clientes que estiverem usando máscara de proteção.**

Art. 3º. Fica permitido o funcionamento dos hotéis, pousadas, pensões, condo-hotéis, flats, apart, barcos, lanchas, similares e análogos, na região do Delta do Parnaíba território de Araioses-MA, como também nos balneários e similares, **podendo esta liberação ser revista a qualquer tempo**, dependendo da dinâmica observada pelas ações de fiscalização quanto ao atendimento dos protocolos e os dados epidemiológicos referentes à pandemia da Covid-19, condicionadas à observância das seguintes medidas sanitárias:

I - Reforçar a higienização de todos os pratos, copos, talheres, pegadores e outros. Toda a louça e utensílios utilizados devem ser lavados e higienizados com escaldado de água fervente. Na impossibilidade de usar o escaldado, lavar com sabão e higienizar com álcool 70% ou oferecer utensílios descartáveis preferencialmente;

II - Desinfetar todos os utensílios e equipamentos que entrarão em contato direto com os alimentos;

III - Os estabelecimentos que disponibilizarem talheres, devem garantir que estes estejam em quantidade para uso individual, devidamente higienizados e embalados individualmente;

IV - O funcionário encarregado de manipular itens sujos deve usar máscara, luvas descartáveis e trocá-las regularmente;

V - Os colaboradores para servir os clientes devem estar equipados com luvas e máscara. Como opção, o estabelecimento pode disponibilizar luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê em caso de self service, para que os clientes se sirvam;

VI - Cardápios, quando existentes, devem ser cobertos com filme plástico e desinfetados com álcool 70% líquido a cada troca de cliente;

VII - Os alimentos quando servidos à mesa, em self service ou não, devem ser cobertos com protetores salivares com fechamentos laterais, superior e frontal para evitar a contaminação;

VIII - Eliminar paliteiros, saleiros, açucareiros ou qualquer outro alimento/tempero que seja disponibilizado dessa forma, ficando permitido apenas uso de **sachês** para uso individual;

IX - Proteínas e guarnições devem ser servidas por funcionários, em balcões aquecidos. Criar protetores de acrílico entre o pessoal de serviço e os serviços;

X - Saladas **devem** ser pré-montadas em porções individuais, protegidas com filme plástico para autosserviço em expositores refrigerados;

XI - Bebidas embaladas (latas e outras embalagens), em caso de post mix deverá ser operada por funcionário, sem manipulação dos clientes;

XII - Sobremesa devem ser servidas e ou expostas em porções embaladas para autosserviço em refrigeradores abertos tipo grab&go - embalagens fechadas onde o cliente pega e leva;

XIII - Balcões centrais com atendimento em ambos os lados, não devem ser utilizados, quando existentes, devem ser usados somente em um dos lados. Utilizar o outro lado para pratos servidos.

§1º - Os bares **devem cumprir** com os mesmos protocolos dentro de suas qualidades e dos produtos vendidos e servidos.

Art. 4º. Fica estabelecido, além das medidas acima, o seguinte protocolo específico de medida sanitária segmentada que deverá ser seguido para o funcionamento de bares, restaurantes e afins dos hotéis, pousadas, pensões, condomínios, flats, apart, barcos, lanchas, similares e análogos:

I - Incentivar e disciplinar a higienização das mãos e antebraços preferencialmente com água corrente e sabão dos trabalhadores que no desempenho de suas funções manipulem alimentos com periodicidade máxima de duas horas e/ou sempre que manipularem novos alimentos.

II - O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado afim de evitar que se formem aglomerações, sendo de no máximo 50% de suas capacidades.

III - As filas que ocorram dentro ou fora do estabelecimento são de responsabilidade da Empresa, devendo ser evitadas. Caso necessário a empresa deverá utilizar senhas ou outros sistemas semelhantes para organizar o atendimento.

IV - Caso haja formação de filas deverá ser adotada a distância mínima entre os clientes de 2 (dois) metros, a empresa deverá sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.

V - Nos ambientes de circulação interna deverá ser sinalizada a distância de 2 (dois) metros que um cliente deverá manter do outro.

VI - É obrigatório que todos os clientes façam uso de proteção facial, recomendando-se uso de máscara descartável, ou de Tecido não tecido (TNT) ou ainda de algodão, sendo seu uso individual e observando atentamente para a sua correta utilização, troca e/ou higienização. Ressalta-se que a utilização de máscara pelos clientes deverá ser exigida pela empresa, ficando esta responsável pelo cumprimento deste protocolo. Ficando permitida a retirada das máscaras caso o cliente for se alimentar no local e no momento da refeição.

VII - É obrigatório que todos os trabalhadores que realizem manipulação de alimentos e/ou atendimento ao público utilizem

EPI's conforme segue: luva nitrílica, óculos, avental e máscara cirúrgica. A utilização deste devem seguir as recomendações de boas práticas e normas sanitárias aplicáveis, com a substituições dos mesmos sempre que se fizer necessário. É responsabilidade da empresa fornecer os referidos EPI's a todos seus trabalhadores em quantidades que atendam suas rotinas de trabalho por cada turno.

VIII - O estabelecimento deverá fornecer saco plástico higienizado para que o cliente acondicione sua máscara de maneira segura durante e no momento da refeição.

IX - Proibir o acesso de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos.

X - Alteração no layout do espaço interno de maneira que as mesas sejam dispostas com **distância de 2 (dois) metros entre os clientes.**

XI - As mesas deverão ser ocupadas no máximo por até 04 (quatro pessoas) de convívio próximo (que residam na mesma casa). Após o uso, a mesas devem ser higienizadas para ficarem disponíveis a outros clientes.

XII - Determinar trabalhadores específicos para servirem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros e a utilização de EPI's de que trata o Item do inciso VII.

XIII - Fica proibido o auto serviço de pães e similares. Caberá a um trabalhador específico servir e embalar o produto solicitado.

XIV - Intensificar a observância e atenção no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04).

XV - Fica proibida a disponibilização de alimentos e bebidas para degustação.

XVI - Toalhas de mesa devem ser trocadas a cada uso, não podendo ser aproveitadas de um atendimento para outro.

XVII - O ambiente deve ter boa ventilação, mantendo portas e janelas abertas. Em caso de ambiente climatizado, garantir a manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme recomendações das legislações vigentes.

XVIII - O estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, devendo, para tanto, reduzir a quantidade de cadeiras ou bancos existentes, para a metade ou realizar marcações nos assentos ou no solo, de forma a orientar o distanciamento, assim como evitar a permanência de pessoas de pé.

§1º. Todas as diretrizes acima determinadas deverão também atender ao disposto na LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; e, garantindo a acessibilidade, sendo esta a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (disponível em <http://>

www.planalto.gov.br/ccivil
ato2015-2018/2015/lei/113146.html.

03/

§2º. Este protocolo não descarta as demais normas legais e sanitárias vigentes relacionadas aos serviços de bares, restaurantes dos hotéis, pousadas, pensões, condo-hotéis, flats, apart, barcos, lanchas, similares e análogos, devendo ser adicionado como documento sanitário de orientação em virtude da COVID-19.

Art. 5º. Fica à título de orientação, que as pessoas de grupos de maior risco, ou as que apresentarem quadro sintomático de gripe de qualquer natureza, principalmente os sintomas indicadores de Covid-19, se restrinjam à participação de passeios turísticos no âmbito do Município de Araiões-MA.

Parágrafo Único. Para definição do grupo de maior risco, consideram-se pessoas que possuam:

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Pneumopatas graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC);
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias);
- Imunodepressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5);
- Diabetes mellitus;
- Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- Gestação;
- Outras, conforme definição da Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão.

Art. 6º. Os prazos e medidas previstas neste decreto poderão ser alterados conforme necessidade e conveniência do Executivo Municipal, seguindo as orientações das autoridades sanitárias do município de Araiões - Maranhão.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, em 15 de setembro de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 874c7a182203632e53ed693ed6001e9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2020 - SEMAPLAN, TOMADA DE PREÇO 016/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa GNR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.594.937/0001-96. OBJETO: execução de contenções e drenagem em áreas de erosão em vias públicas do município de Buriticupu-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, contado do recebimento da Ordem de

Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 411.285,93 (Quatrocentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 451 0010 1017 0000 ABERTURA, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DREN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS (166) 4 4 90 51 00 INSTALAÇÕES-NV-0.1.00-001 001 / R\$ 2.913.693,24. BURITICUPU-MA, 15 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa - ORDENADORA DE DESPESA.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA
Código identificador: c771707977c10479774b9834b3f6b2c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020. Processo Administrativo nº 050/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Reforma de prédio público para transformação em Laboratório de Análise Clínica no Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 35.183,98 (Trinta e Cinco Mil, Cento Oitenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2019.0000 - Manut. Do Sistema de Atenção Básica de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. Feira Nova do Maranhão, 16 de setembro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 73aa5366a407d878f92d146db2484e64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

PORTARIA Nº 490/2020-GP.

Portaria Nº 490/2020-GP.

DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DA Sr.ª MARI SILMA MAIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª Mari Silma Maia da Silva, Portadora do Rg nº 018857632001-1 SSP/MA, CPF nº

017.595.513-17, do Cargo de **Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA, com a nomenclatura DAS -IV do quadro de servidores comissionados.**

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o(exonerado) a não fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 15 de Setembro de 2020.

Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: b1a8c41c08b403b73993bc8b56e9cafd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 263/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 263/2020, de 16 de Setembro de 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, Considerando, o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora GRACILENE BARROS MACEDO, CPF n.º 946.255.733-00, servidora comissionada do Município, para exercer o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL no exercício de 2020.

Art. 2.º - NOMEAR os Senhores(as) JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF n.º 023.631.113-11, servidor efetivo; ARLENE TEIXEIRA DE SÁ, CPF n.º 335.322.733-49, servidor efetivo do Município e ITAMAR DIAS DE BRITO, CPF n.º 563.053.033-04, servidor efetivo do Município, para comporem como Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, os quais doravante passarão a emitir pareceres a cerca dos processos licitatórios de interesse da Administração Municipal no exercício de 2020.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Setembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b190d54b337fde79b1a5fb8a2a71de39

DECRETO Nº 264/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 264/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, Considerando, o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor JAKSOM MACEDO ROCHA, CPF n.º 850.181.633-72, servidor comissionado do Município, para exercer a função de Pregoeiro Municipal no exercício de 2020.

Art. 2.º - NOMEAR os Senhores(as) JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF n.º 023.631.113-11, servidor efetivo, IRAMAR RAMOS VERAS, CPF n.º 643.686.453-91, servidor comissionado do Município e ITAMAR DIAS DE BRITO, CPF n.º 563.053.033-04, servidor efetivo do Município, para comporem a equipe de apoio, os quais doravante passarão a emitir pareceres a cerca dos processos licitatórios na modalidade Pregão de interesse da Administração Municipal no exercício de 2020.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Setembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8ba34687359e0e31052fd25ee8f2bd0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **005/2020**. PROCESSO Nº 041/2019. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **L. O. SIMÕES BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.153.251/0001-55**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração quantitativa do contrato Administrativo nº 005/2020, relativo ao fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias e demais órgãos e Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. **BASE LEGAL:** artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO (25%): R\$ 636.528,50** (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUNÇÃO - 04 - ADMINISTRAÇÃO - SUB FUNÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA - 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO ATIVIDADE - 2191 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** **WERVESON AMORIM GOMES**, Secretário Adjunto Municipal de Administração, portador do CPF nº 053.380.783-25, pela Contratante, **LUIS OSCAR SIMÕES BARBOSA**, CPF nº 269.116.123-49, pela Contratada. Icatu/MA, 26 de junho de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: e4180bd4882447a471608e43a85b64ef

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº **006/2020**. PROCESSO Nº 041/2019. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **L. O. SIMÕES BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.153.251/0001-55**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração quantitativa do contrato Administrativo nº 005/2020, relativo ao fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias e demais órgãos e Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. **BASE LEGAL:** artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO (25%): R\$ 366.437,50** (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO - 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO - 10 - SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA - 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO ATIVIDADE - 2208 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO - 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - FUNÇÃO - 10 - SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA - 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO ATIVIDADE - 2210 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS: BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 014372522000-3 - SSP-MA e do CPF n.º 008.818.103-04, pelo CONTRATANTE. **LUIS OSCAR SIMÕES BARBOSA**, portador do CPF n.º 269.116.123-49, e RG n.º 0298092-4 - SSP-MA, pela Contratada. Icatu/MA, 26 de junho de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 111d3006703c89a30ddbe16d4be90ece

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO 06.007/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de **DAVI SACER E BANDA (AGUIAR EVENTOS-JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204)**, inscrito no CNPJ sob nº 32.372.827/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Jadson de Aguiar Teixeira,, para realização de Show que se realizara dia 20 de agosto de 2019, no Parque Wil Brito, nesta cidade de Itinga do Maranhão/ma, com fundamento no parecer do Assessor Jurídico da CPL do Município e no artigo 25, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, **no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor de DAVI SACER E BANDA (AGUIAR EVENTOS-JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de julho de 2019.

QUÉDIA FABIANA VIANA SANTOS

Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo Município de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b35b73455620a20278294799bf36924a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20120016

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20120016 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). CONTRATADO: F. MARTINS CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n.º 41.481.441/0001-30. **BASE LEGAL/OBJETO:** Com fulcro no artigo 78, incisos I e V c/c art. 79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato, fica rescindido a partir do dia 15.09.2020, o Contrato nº 20120016, referente ao seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), acordo firmado entre o Município e o Governo Federal, referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 e demais documentos anexos ao processo, tendo como motivo o ABANDONO DE OBRA. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 15 de setembro de 2020. Francisco Silva Freitas Prefeito, Edivaldo Carneiro Carlota, Secretário de Transportes e Obras

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: b44cfa5b240df3cc492c1c1c37bc8986

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

"Prorroga as disposições contidas no Decreto Municipal nº 32/2020, de 31 de agosto de 2020, e dá outras providências".

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo STF, na ADI nº 6341, reconhecendo a competência concorrente, bem como atribuindo a Estados e Municípios, prerrogativa para tomada de providências normativas e administrativas, no combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o dever Constitucional do Estado na proteção da saúde, previsto no art. 196 da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de novo Coronavírus (SARS - COV - 2) no âmbito do Município de Montes Altos/MA;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 35.897, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO ainda, haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, principalmente, no Município, o que exige prudência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, a partir da 00h00min do dia 16 de setembro de 2020 até 23h59min de 30 de setembro de 2020, as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 032, de 31 de agosto de 2020, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único: *Com a prorrogação contida no caput deste artigo, mantém-se inalteradas as disposições e proibições estabelecidas no Decreto Municipal nº 032/2020 e nos demais decretos que antecederam, salvo as alterações devidamente publicadas.*

Art. 2º. Mantem-se inalterado o Decreto Municipal nº 033, de 04 de setembro de 2020.

Art. 3º. Continuam **suspensas** as aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de educação por tempo indeterminado.

Art. 4º. Diante do descumprimento das determinações, serão aplicadas **multa, suspensão ou cassação de licença de funcionamento**, além do mais, os infratores poderão ser enquadrados no art. 6º do Decreto Estadual nº 35.784/2020, de 03 de maio de 2020, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, **bem como, o ilícito penal disposto no art. 268 do Código Penal.**

Art. 5º. As disposições contidas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, prorrogadas ou suprimidas, de acordo com a situação epidemiológica do Município ou região.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor às 00:00 horas do dia 16 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: ffa2694a22452e16459a5c2a399313ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
023/2019, REGISTRO DE PREÇO 013/2019; ESPÉCIE:
CONTRATO Nº 205/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
023/2019, REGISTRO DE PREÇO 013/2019; Espécie:

Contrato Nº 205/2020, firmado em 14/09/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88 e a U. B. T. MENDES, CNPJ nº 07.227.881/0001-27; **Objeto:** contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretaria de Saúde do Município de Pio XII/MA. **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária** FMS/Manutenção e funcionamento das atividades das ações e serviços da saúde 02.06.00.10.122.0060.2154.339030 - Material de Consumo. **Valor: R\$15.513,40 (quinze mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Saúde, Adriano do Nascimento Alves, CPF nº 037.657.203-56, e pelo **Contratado**, U. B. T. MENDES, representada pelo Sr. **Udedson Batista Tavares Mendes**, CPF nº 935.082.983-53. Pio XII - MA, 16/09/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: f1c87258870dea793f46361e21c91234

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
014/2019, REGISTRO DE PREÇO 010/2019; ESPÉCIE:
CONTRATO Nº 206/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
014/2019, REGISTRO DE PREÇO 010/2019; Espécie: Contrato nº 206/2020, firmado em 14/09/2020, **PARTES:** Prefeitura de Pio XII - MA CNPJ sob o n.º 06.447.833/0001-81 através da secretaria de Administração e a empresa WRC BEZERRA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68; **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA.** **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.1007.4.4.90.52 - Material Permanente. **Valor: R\$165.110,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e dez reais).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretária Municipal de Administração, José da Conceição da Silva, CPF nº 000.616.683-03, e pelo **Contratado**, W R C BEZERRA - EPP, representada pelo Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, CPF nº 013.932.473-93. Pio XII - MA, 16/09/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: d821a7c2c784feb956c77ddbfcfea4623

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
014/2019, REGISTRO DE PREÇO 010/2019; ESPÉCIE:
CONTRATO Nº 207/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
014/2019, REGISTRO DE PREÇO 010/2019; Espécie: Contrato nº 207/2020, firmado em 14/07/2020, **PARTES:** Prefeitura de Pio XII - MA CNPJ sob o n.º 06.447.833/0001-81 através da secretaria de Administração e a empresa JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 00.617.075/0001-16; **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária.** Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.0000.3.3.90.30 - Material de consumo. **Valor: R\$79.793,23 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Administração, José da Conceição da Silva, CPF nº

000.616.683-03, e pelo **Contratado**, JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME, representada pela Sra. Josiane **Figueiredo Ferreira Braga de Oliveira**, CPF nº 494.558.183-53. Pio XII - MA, 16/09/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 181ca543054024f7b34bb4dfdd841c3e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL N 002/2020 REGISTRO DE PREÇO N 002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura de Pio XII - MA, CNPJ Nº 06.447.833/0001-81 através da Secretaria Municipal

de Urbanismo e a empresa MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.726.481/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública do Município de Pio XII-MA. **VALOR ACRESCIDO:** R\$109.998,82 (cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), ficando as demais cláusulas inalteradas. **DOTAÇÃO:** Secretaria de Urbanismo 02.11.00.04.122.0040.2038.3.3.90.30 - Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 14/09/2020. ASSINAM: MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, neste ato representada por Vanusa Santos Moraes, CPF nº 492.968.413-72 - José Orlando Dutra Vieira, brasileiro, CPF n.º 255.224.933-72 - Secretário de Urbanismo de Pio XII. Pio XII - MA, 16/09/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 820be5481f0c61f44d691e33b3c401ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-2

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-2; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, pintura, madeira, pré-moldados, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado a reforma, manutenção e construção de prédios e instalações públicas, de interesse de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 91.088,80 (noventa e um mil oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VIDROLAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pregão Eletrônico nº 009/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde e a Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante o Sra. Sylvania Virgem Gusmão Pereira. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: S. K. A. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS										
CNPJ: 41.488.339/0001-66										
ENDEREÇO: Rua 03, Casa 16 Letra E - Parque Topázio, Bairro Jardim Bela Vista - São Luis - MA										
REPRESENTANTE: Sylvania Virgem Gusmão Pereira, RG nº 012745471999-6 SSP/MA e CPF nº 253.356.423-00										
TELEFONE: (98)3243-2994/99154-8226										
EMAIL: svgusmao2017@gmail.com										
Item	Especificação	Unid.	SECRETARIAS				QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
			SEMAP	SEMED	SEMUS	SEMAS				
53	Massa acrílica18l	LT	190	130	40	40	400	classecor	R\$ 89,98	R\$ 35.992,00
54	Portadecompensado2,10x0,70m	Unid.	20	20	10		50	compensado	R\$ 89,98	R\$ 4.499,00
69	Tinta acrílica18l	LT	250	150	50	50	500	classecor	R\$ 77,88	R\$ 38.940,00
70	Tinta acrílica3,6l	GL	190	80	20	20	310	classecor	R\$ 36,58	R\$ 11.339,80
164	Chuveiroplástico comum	Unid.	15	15	10	-	40	krona	R\$ 7,95	R\$ 318,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 91.088,80 (noventa e um mil oitenta e oito reais e oitenta centavos)										

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: dac840560bc2d2fc75e39ec4fa8ee6a

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-1

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-1; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, pintura, madeira, pré-moldados, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado a reforma, manutenção e construção de prédios e instalações públicas, de interesse de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 560.949,95 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VIDROLAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pregão Eletrônico nº 009/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade ate 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde e a Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante o Sr. Armando Teixeira de Rezende. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: VIDROLAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA										
CNPJ: 06.414.734/0001-01										
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 1665, Centro - Imperatriz - MA										
REPRESENTANTE: Armando Teixeira de Rezende, RG nº 036494412008-1 e CPF nº 177.316.312-49										
TELEFONE: (99)3524-6868										
EMAIL: vidrolar_financeiro@hotmail.com										
Item	Especificação	Unid.	SECRETARIAS				QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
			SEMAP	SEMED	SEMUS	SEMAS				
1	Carrinhos de mão, com pneu com câmara.	Unid.	20	-	-	-	20	fischer	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
2	Câmara de ar para pneu de carro demão.	Unid.	30	-	-	-	30	levorin	R\$ 24,15	R\$ 724,50
3	Gadinho para lixo, com cabo.	Unid.	30	10	-	-	40	tramontina	R\$ 36,10	R\$ 1.444,00
4	Linha pra pedreiro trançada lisa 50mm.	Unid.	10	-	-	-	10	cortag	R\$ 17,30	R\$ 173,00
5	Martelo nº23mm	Unid.	10	-	-	-	10	tramontina	R\$ 29,90	R\$ 299,00
6	Pá de bico com cabo nº08	Unid.	30	-	-	-	30	tramontina	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
7	Vassourão 23cm com cabo	Unid.	50	-	-	-	50	tramontina	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
8	Prego17x21praripa	KG	25	-	-	-	25	triangulo	R\$ 12,90	R\$ 322,50
10	Fechadura oxidada externa	Unid.	15	25	10	10	60	aliança	R\$ 13,25	R\$ 795,00
11	Serra para cano	Unid.	50	-	-	-	50	strete	R\$ 8,50	R\$ 425,00
12	Arco de serra	Unid.	20	-	-	-	20	fertak	R\$ 23,90	R\$ 478,00
13	Argamassa c/20kg	PC	100	120	30	-	250	quartzolit	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
14	Cola branca pra madeira 1.000gr	Unid.	20	20	10	-	50	cascorez	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
15	Ducha higiênica	Unid.	10	10	10	-	30	blukit	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
16	Porta papel higiênico	Unid.	10	10	10	-	30	real metais	R\$ 27,30	R\$ 819,00
17	Porta sabonete	Unid.	10	10	10	-	30	fame	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	Espaçador de cerâmica	Unid.	40	-	-	-	40	cortag	R\$ 4,00	R\$ 160,00
19	Engate flex.30cm	Unid.	30	-	-	-	30	krona	R\$ 4,00	R\$ 120,00
20	Engate flex.40cm	Unid.	30	-	-	-	30	krona	R\$ 4,15	R\$ 124,50
21	Engate flex.50cm	Unid.	30	-	-	-	30	krona	R\$ 5,00	R\$ 150,00
22	Pia de louça pra banheiro	Unid.	20	-	-	-	20	luzart	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
23	Piso revestimento	MT	250	250	100	-	600	majopar	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
24	Rejunteflexívelpctcom5kg	PC	70	100	30	-	200	quartzolit	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
25	Sifão garganta branco	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 6,50	R\$ 325,00
26	Sifão garganta duplo branco	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 18,50	R\$ 925,00
27	Válvula comum	PC	20	20	10	-	50	krona	R\$ 3,79	R\$ 189,50
28	Válvula de descarga	Unid.	5	15	5	-	25	docol	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
29	Vaso sanitário simples	Unid.	10	15	5	-	30	luzart	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
30	Acento sanitário simples	Unid.	10	15	5	-	30	krona	R\$ 26,29	R\$ 788,70
31	Veda anel	Unid.	10	10	-	-	20	blukit	R\$ 11,99	R\$ 239,80
32	Vedacite	GL	20	20	10	-	50	vedacit	R\$ 43,35	R\$ 2.167,50
33	Cuba de louça redonda	Unid.	10	20	-	-	30	icasa	R\$ 78,80	R\$ 2.364,00
34	Bandeja de pintura media	Unid.	20	10	-	-	30	atlas	R\$ 29,00	R\$ 870,00
35	Brocha p/ cal grande	Unid.	30	20	-	-	50	atlas	R\$ 6,12	R\$ 306,00
36	Garfo p/ rolo23cm	Unid.	20	10	-	-	30	atlas	R\$ 7,50	R\$ 225,00
38	Tinta de piso 3,6L	GL	100	80	10	10	200	leinertex	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
39	BARRA DE 6MT DE CANO PVC	Unid.	25	15	5	5	50	krona	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
40	Fixador p/cal45g	Unid.	30	20	-	-	50	xadrez	R\$ 6,82	R\$ 341,00
41	Cal comum5kg	PCT	1100	400	-	-	1500	fortex	R\$ 8,57	R\$ 12.855,00
42	Esquadrias de madeira p/ janelas 1mx1m	Unid.	3	7	-	-	10	m. muniz	R\$ 69,60	R\$ 696,00
44	Esquadrias de madeira p/ janelas 1,5MX1,2M	Unid.	3	7	-	-	10	m. muniz	R\$ 122,30	R\$ 1.223,00
45	Janela madeira 1mx1m	Unid.	3	7	-	-	10	m. muniz	R\$ 100,50	R\$ 1.005,00
46	Janela madeira 1,20mx1,20m	Unid.	3	7	-	-	10	m. muniz	R\$ 11,05	R\$ 110,50
47	Janela madeira 1,20mx1,5m	Unid.	3	7	-	-	10	m. muniz	R\$ 78,50	R\$ 785,00

48	Laca seladora para madeirag11	LT	10	10	-	-	20	sayerlack	R\$ 82,20	R\$ 1.644,00
49	Laca seladora para madeirag13,6l	GL	20	-	-	-	20	sayerlack	R\$ 25,82	R\$ 516,40
50	Massa corrida acrílica 3,6l	GL	80	80	40	40	240	leinertex	R\$ 27,85	R\$ 6.684,00
51	Massa corrida pva18l	LT	190	130	40	40	400	leinertex	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
52	Massa acrílica3,6l	GL	40	40	20	20	120	leinertex	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
55	Porta de compensado 2,10x0,90m	Unid.	12	12	6	-	30	movel forte	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
56	Portal madeira 2,10x0,70m	Unid.	10	15	5	-	30	m. muniz	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
57	Portal madeira 2,10x0,80m	Unid.	10	15	5	-	30	m. muniz	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
58	Portal madeira 2,10x0,90m	Unid.	10	15	5	-	30	m. muniz	R\$ 110,30	R\$ 3.309,00
59	Portal sanfonada de PVC 2,10x0,60m	Unid.	20	10	5	5	40	m. muniz	R\$ 95,70	R\$ 3.828,00
60	Portal sanfonada de PVC 2,10x0,70m	Unid.	20	10	5	5	40	m. muniz	R\$ 95,30	R\$ 3.812,00
61	Rolo c/ lâ carneiro 5cm.	Unid.	20	20	5	5	50	atlas	R\$ 103,20	R\$ 5.160,00
62	Rolo c/ lâ carneiro 15cm.	Unid.	20	20	5	5	50	atlas	R\$ 15,00	R\$ 750,00
63	Rolo espuma 5cm	Unid.	10	10	5	5	30	atlas	R\$ 2,95	R\$ 88,50
65	Selador acrílico 18L	LT	150	80	10	10	250	leinertex	R\$ 81,90	R\$ 20.475,00
66	Selador acrílico 3,6L	LT	30	10	-	-	40	leinertex	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
67	Trincha1'	Unid.	10	10	-	-	20	atlas	R\$ 2,00	R\$ 40,00
68	Trincha3'	Unid.	10	10	-	-	20	atlas	R\$ 7,75	R\$ 155,00
71	Tinta acrílica turbo3,6l	GL	10	5	-	-	15	leinertex	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
72	Esmalte sintético galão1l	LT	50	40	10	10	110	leinertex	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
73	Esmalte sintético galão3,6l	GL	200	50	10	10	270	leinertex	R\$ 68,00	R\$ 18.360,00
74	Verniz extra rápido 0,900ml	LT	10	10	5	5	30	sayerlack	R\$ 24,00	R\$ 720,00
75	Verniz extra rápido gl 3,6l	GL	50	20	10	10	90	sayerlack	R\$ 77,00	R\$ 6.930,00
76	Vitror40x40	Unid.	10	10	5	-	25	indimel	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
77	Vitror40x60	Unid.	10	10	5	-	25	indimel	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
78	Ferro¼(ca506,30mm) c/12m.	Unid.	20	20	-	-	40	gerdal	R\$ 23,50	R\$ 940,00
79	Ferro3/8(ca5010,00mm)c/12m.	Unid.	20	20	-	-	40	gerdal	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
81	Ferro5/16(ca508,00mm)c/12m.	Unid.	20	20	-	-	40	gerdal	R\$ 23,30	R\$ 932,00
82	Ferro5.0	Unid.	30	25	-	-	55	gerdal	R\$ 10,00	R\$ 550,00
83	Ferro1/2	Unid.	20	20	-	-	40	gerdal	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
84	Treliça	Unid.	70	50	-	-	120	gerdal	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
85	Coluna1/4	Unid.	20	30	-	-	50	gerdal	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
86	Coluna5/6	Unid.	20	30	-	-	50	gerdal	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
87	Coluna3/8	Unid.	20	40	-	-	60	gerdal	R\$ 90,50	R\$ 5.430,00
88	Arame galvanizado	KG	25	25	-	-	50	gerdal	R\$ 10,00	R\$ 500,00
89	Arame Recozido	KG	25	25	-	-	50	gerdal	R\$ 16,00	R\$ 800,00
90	Adaptador soldável 20mm	Unid.	100	100	50	-	250	krona	R\$ 0,39	R\$ 97,50
91	Adesivo PVC, com75g	Unid.	25	20	5	-	50	krona	R\$ 6,90	R\$ 345,00
92	Cano rígido soldável 20mm	Unid.	70	30	20	-	120	krona	R\$ 1,80	R\$ 216,00
93	Cano rígido soldável 25mm	Unid.	70	30	20	-	120	krona	R\$ 2,19	R\$ 262,80
94	Cano rígido soldável 32mm	Unid.	25	15	10	-	50	krona	R\$ 5,20	R\$ 260,00
95	Cano rígido soldável 40mm	Unid.	20	20	-	-	40	krona	R\$ 6,80	R\$ 272,00
96	Cano rígido soldável 50mm	Unid.	50	50	-	-	100	krona	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
97	Cano rígido soldável 60mm	Unid.	50	50	-	-	100	krona	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
98	Cano esgoto 40mmc/6m	Unid.	30	20	-	-	50	krona	R\$ 3,80	R\$ 190,00
99	Cano esgoto 50mmc/6m	Unid.	10	10	-	-	20	krona	R\$ 6,50	R\$ 130,00
100	Cano esgoto 75mmc/6m	Unid.	20	-	-	-	20	krona	R\$ 7,85	R\$ 157,00
101	Cano esgoto 100mmc/6m	Unid.	20	10	-	-	30	krona	R\$ 9,60	R\$ 288,00
102	Cano esgoto 150mmc/6m	Unid.	40	-	-	-	40	krona	R\$ 27,29	R\$ 1.091,60
103	Joelho liso soldável 20mm	Unid.	50	70	30	-	150	krona	R\$ 0,35	R\$ 52,50
104	Joelho liso soldável 25mm	Unid.	50	70	30	-	150	krona	R\$ 0,40	R\$ 60,00
105	Joelho liso soldável 32mm	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 1,50	R\$ 75,00
106	Joelho liso soldável 40mm	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 3,30	R\$ 165,00
107	Joelho liso soldável 50mm	Unid.	40	40	-	-	80	krona	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
108	Joelho liso soldável 60mm	Unid.	40	40	-	-	80	krona	R\$ 15,80	R\$ 1.264,00
109	Joelho soldável lr20mm	Unid.	40	40	20	-	100	krona	R\$ 0,35	R\$ 35,00
110	Joelho soldável 25mm	Unid.	40	40	20	-	100	krona	R\$ 0,40	R\$ 40,00
111	Redução 60x20mm soldável	Unid.	40	20	-	-	60	krona	R\$ 6,00	R\$ 360,00
112	Redução 50x20mm soldável	Unid.	40	20	-	-	60	krona	R\$ 2,90	R\$ 174,00
113	Te soldável liso 20mm	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 0,47	R\$ 23,50
114	Te soldável liso 40mm	Unid.	12	12	6	-	30	krona	R\$ 7,30	R\$ 219,00
115	Te soldável liso 50mm	Unid.	30	40	10	-	80	krona	R\$ 6,65	R\$ 532,00
116	Te soldável liso 60mm	Unid.	40	40	-	-	80	krona	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
117	Joelho esgoto 40mm	Unid.	40	40	20	-	100	krona	R\$ 0,90	R\$ 90,00
118	Joelho esgoto 50mm	Unid.	40	40	20	-	100	krona	R\$ 4,20	R\$ 420,00
119	Joelho esgoto 75mm	Unid.	50	70	30	-	150	krona	R\$ 4,20	R\$ 630,00
120	Joelho esgoto 100mm	Unid.	20	25	5	-	50	krona	R\$ 4,49	R\$ 224,50
121	Joelho esgoto 150mm	Unid.	20	-	-	-	20	krona	R\$ 44,00	R\$ 880,00
122	Joelho esgoto 200mm	Unid.	10	-	-	-	10	krona	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
123	Te esgoto 40mm	Unid.	30	10	10	-	50	krona	R\$ 1,95	R\$ 97,50
124	Te esgoto 50mm	Unid.	30	10	10	-	50	krona	R\$ 3,90	R\$ 195,00

125	LUVA DE 75mm	Unid.	20	-	-	-	20	krona	R\$ 4,60	R\$ 92,00
126	Te esgoto 100mm	Unid.	20	10	-	-	30	krona	R\$ 13,10	R\$ 393,00
127	Te esgoto 150mm	Unid.	10	-	-	-	10	krona	R\$ 37,00	R\$ 370,00
128	Te esgoto 200mm	Unid.	10	-	-	-	10	krona	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
129	Luva esgoto 40mm	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 0,88	R\$ 44,00
130	Luva esgoto 50mm	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 2,00	R\$ 100,00
131	Luva esgoto 60mm	Unid.	25	25	-	-	50	krona	R\$ 8,90	R\$ 445,00
132	COLAR DOLDAVEL DE75mm C/ SAIDA P/ 20MM	Unid.	20	-	-	-	20	krona	R\$ 21,00	R\$ 420,00
133	Luva esgoto 100mm	Unid.	25	25	-	-	50	krona	R\$ 3,99	R\$ 199,50
134	Luva esgoto 200mm	Unid.	20	-	-	-	20	krona	R\$ 31,99	R\$ 639,80
135	Luva lisa soldável 20mm	Unid.	80	25	15	-	120	krona	R\$ 0,33	R\$ 39,60
136	Luva lisa soldável 32mm	Unid.	40	40	20	-	100	krona	R\$ 1,35	R\$ 135,00
137	Luva lisa soldável 40mm	Unid.	40	40	20	-	100	krona	R\$ 2,50	R\$ 250,00
138	Luva lisa soldável 50mm	Unid.	75	75	50	-	200	krona	R\$ 2,60	R\$ 520,00
139	Luva lisa soldável 60mm	Unid.	40	40	20	-	100	krona	R\$ 8,90	R\$ 890,00
140	Vedardosca 50m	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 16,90	R\$ 845,00
141	Torneira p/ jardim 3/4pret	Unid.	30	20	10	-	60	herc	R\$ 3,50	R\$ 210,00
142	Torneira p/ lavatório branco	Unid.	20	30	10	-	60	herc	R\$ 12,80	R\$ 768,00
143	Torneira p/ pia inox curta	Unid.	10	10	10	-	30	real metais	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00
144	Torneira p/ pia inox longa	Unid.	10	10	10	-	30	ico metais	R\$ 72,40	R\$ 2.172,00
145	Torneira com filtro plástico	Unid.	10	10	10	-	30	herc	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
146	Torneira com filtro inox	Unid.	5	5	5	-	15	real metais	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
147	Registro PVC 20mm(1/2)	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 5,80	R\$ 290,00
148	Registro PVC 25mm(3/4)	Unid.	10	15	10	-	35	krona	R\$ 7,20	R\$ 252,00
149	Registro PVC 32mm(3/4)	Unid.	4	3	3	-	10	krona	R\$ 13,10	R\$ 131,00
150	Registro PVC 40mm(3/4)	Unid.	10	15	10	-	35	krona	R\$ 18,90	R\$ 661,50
151	Registro PVC 50mm	Unid.	10	15	10	-	35	krona	R\$ 25,00	R\$ 875,00
152	Registro PVC 60mm	Unid.	30	-	-	-	30	krona	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
153	Registro inox 20mm	Unid.	10	15	10	-	35	ico metais	R\$ 58,25	R\$ 2.038,75
154	Curva de PVC 20mm	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 1,80	R\$ 90,00
155	Curva de PVC 32mm	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 5,40	R\$ 270,00
156	Curva de PVC 40mm	Unid.	20	20	10	-	50	krona	R\$ 9,40	R\$ 470,00
157	Caixa daágua polietileno c/ tampa 1.000lt	Unid.	3	5	2	-	10	fortlev	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
158	Caixa daágua polietileno c/ tampa 2.000lt	Unid.	3	2	-	-	5	fortlev	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
159	Caixa daágua polietileno c/ tampa3.000lt	Unid.	3	2	-	-	5	fortlev	R\$ 2.515,00	R\$ 12.575,00
160	Caixa daágua polietileno c/ tampa310lt	Unid.	3	7	-	-	10	fortlev	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
161	Caixa daágua polietileno c/ tampa5.000lt	Unid.	3	1	1	-	5	fortlev	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
162	Caixa daágua polietileno c/ tampa500lt	Unid.	3	4	3	-	10	fortlev	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
163	Cano de descarga	Unid.	15	15	10	-	40	atlas	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
165	Tijolos8furos	MIL	50	30	-	-	80	b. hoz	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00
166	Telha cerâmica	MIL	50	20	-	-	70	b. hoz	R\$ 785,50	R\$ 54.985,00
167	Telha de Fibra Amianto 2,40x0,50mts3mm	Unid.	300	200	100	100	700	brasilit	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00
168	Telha de Fibra Amianto 1,10x1,50mts5mm	Unid.	200	200	100	100	600	brasilit	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
169	Vigota6x10madeiradelei	MT	150	150	-	-	300	m. muniz	R\$ 30,30	R\$ 9.090,00
170	Vigota6x12madeiradelei	MT	150	150	-	-	300	m. muniz	R\$ 30,30	R\$ 9.090,00
171	Ripão2,5x5madeiradelei	MT	200	100	-	-	300	m. muniz	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
172	Ripa1,5x5madeiradelei	MT	350	150	-	-	500	m. muniz	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
173	Tabuaespessura2,5cm	M²	100	100	-	-	200	m. muniz	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
174	Cimento50kg	Unid.	500	200	50	50	800	ciplan	R\$ 34,60	R\$ 27.680,00
175	Brita1	M²	100	80	10	10	200	b. hoz	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00
176	Areia Comum	M²	230	130	20	20	400	b. hoz	R\$ 49,30	R\$ 19.720,00
177	COLAR SOLDABEL DE60mm C/ SAIDA P/ 20MM	Unid.	20	-	-	-	20	krona	R\$ 9,70	R\$ 194,00
178	COLAR SOLDABEL DE50mm C/ SAIDA P/ 20MM	Unid.	20	-	-	-	20	krona	R\$ 9,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 560.949,95 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)										

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 07b02d59a34a840b12e778d009b4d5fe

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 009/2020**

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº

009/2020 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: VIDROLAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.414.734/0001-01, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1665, Bairro Centro - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 560.949,95 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** e S. K. A. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 41.488.339/0001-66, localizada na Rua 03, Casa 16 Letra E - Parque Topázio, Bairro Jardim Bela Vista - São Luis - MA, vencedora dos itens: 53, 54, 69, 70 e 164, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 91.088,80 (noventa e um mil oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 16 de Setembro de 2020. Edilomar Nery de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 10d68c0366273cd40b364781be31db6f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190916017/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de Setembro de 2019, relativo à contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa corretiva, evolutiva e preventiva no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses contados a partir do dia **16 de Setembro de 2020**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE - SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - MANUT. DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; NATUREZA DA DESPESA -3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS - 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. **CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/09/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr.

Genival Fonseca Pinheiro-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; p/ Contratada: Sr. Mizael da Silva Mesquita.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: c2b4a0262bf050f8686e4cea12253e9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA - ME** CNPJ nº 17.572.455/0001-84 sediada na Av. Ayrton Sena nº. 42 quadra E2 casa 42, esplanada, Teresina/PI representa pelo Sr. MARCUS EMANUEL ANDRADE RODRIGUES inscrito no RG nº 2273954 SSP/PI e CPF nº 015.200.313-43, OBJETO: contratação de empresa para confecção de placas de patrimônio e placas de inauguração para atender as necessidades da administração pública municipal. Valor total: R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 31 de julho de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: cb556c38059e5379e3c2b76ff67fb705

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 037/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **J. H. B. DA SILVA** CNPJ nº 09.149.160/0001-71 sediada na rua Sergipe nº. 1081, Centro, Imperatriz/MA, representa pelo Sr. JOSÉ HENRIQUE BARROS DA SILVA, inscrito no RG nº 036766282009-7 e CPF nº 067.419.673-20, OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços ou eventos de LIVES. Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Dê ciência desta decisão aos

interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 31 de julho de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: f20fbe1dd0ba92f035aa79c8f194af45*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA - ME** CNPJ nº 17.572.455/0001-84 sediada na Av. Ayrton Sena nº. 42 quadra E2 casa 42, esplanada, Teresina/PI representa pelo Sr. MARCUS EMANUEL ANDRADE RODRIGUES inscrito no RG nº 2273954 SSP/PI e CPF nº 015.200.313-43, OBJETO: contratação de empresa para confecção de placas de patrimônio e placas de inauguração para atender as necessidades da administração pública municipal. Valor total: R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 04.122.0052.2-159 - Man. das Ativ. da Sec. Mun. Planejamento, Adm. e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 03/08/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 5a616dad9565ed9a057423525c71cdb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J. H. B. DA SILVA CNPJ nº 09.149.160/0001-71 sediada na rua Sergipe nº. 1081, Centro, Imperatriz/MA, representa pelo Sr. JOSÉ HENRIQUE BARROS DA SILVA, inscrito no RG nº 036766282009-7 e CPF nº 067.419.673-20, OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços ou eventos de LIVES. Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 04.392.0473.1-211 - Man. das Ativ. da Sec. Mun. de Cultura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 03/08/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e

Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 3b7ad1a4591f0d21b1129620ffcd1b59*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 131/2020 - COVID-19

DECRETO Nº 131/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO plano de contingência elaboração pelo estado do Maranhão, bem como os decretos estaduais **35.661 e 35.662** de combate e prevenção ao **COVID-19** que a situação demanda o emprego de urgentes medidas de prevenção, controle contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São João do Sóter-MA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo poder executivo no município, seus servidores e a população em geral no período de **10 (dez) dias, iniciando em 15 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020** em razão da pandemia do **NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19**, ficam proibido sem prejuízo de sua futura propagação.

I - a realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas em estabelecimento público ou privados;

II - as atividades e serviços não essenciais, a exemplo de boates, clubes, grandes centros comerciais;

III - visitas a pacientes com suspeita de infecção ou infectados por COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde.

IV - Qualquer servidor público que se enquadrem no grupo de risco (idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas pré-existente e que tenha recomendação médica para tanto). Devendo prevalecer em isolamento individual,

§ 1º Os restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão manter serviço de entrega a domicilio (delivery) ou de retirada de alimentos no estabelecimento, ficando proibido o consumo no próprio estabelecimento;

§ 2º Os estabelecimentos comerciais, os profissionais e empresários mencionados nos incisos I a III, deste artigo, que desrespeitarem o disposto neste DECRETO, terão seus alvarás suspensos temporariamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Art. 2º - Suspensão de férias e licenças dos profissionais de

Saúde para que possam compor o quadro clínico do plano de contingência a ser seguido pelo município nesse período de crise.

Art. 3º - Decreto de toque de recolher de 20h até 5h: A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante. Poderá ocorrer apreensão de veículo e condução forçada de pessoas pelas autoridades municipais, em decorrência do descumprimento. Em razão do toque de recolher, fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipal, ruas e logradouros, objetivando evitar aglomerações. Todos os comércios deverão obedecer o toque de recolher.

Art. 4º - Fica prorrogadas a suspensão das aulas presenciais da rede pública e privada do município de São João do Sóter até o dia **24 de setembro de 2020**, o estabelecido neste artigo se aplica também as práticas esportivas.

Art. 5º - Não estão inclusos na suspensão de que trata o art. 1º deste DECRETO, Devendo os citados abaixo, obedecer os protocolos de segurança como: uso de máscara, álcool em gel e obedecendo o distanciamento social

I - o Hospital Municipal de São João do Sóter, SAMU, postos de saúde, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

II - a distribuição e a comercialização de medicamentos;

III - Os estabelecimentos comerciais que trabalham com gêneros alimentícios ou congêneres;

IV - os serviços do SAAE - **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**;

V - os serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustível;

VI - os serviços de coletas e distribuição de lixo;

VII - padarias;

VIII - serviços de telecomunicações;

IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X - açougues;

XI - imprensa;

XII - Postos de Combustíveis.

XIII - lojas de material de construção

XIV - Lojas de Roupas

XV - Lojas de Móveis e Eletrodomésticos

XVI - Restaurantes e lanchonetes

Art. 6º - Os atos da Comissão de Licitação, no que diz respeito à fase externa, como o recebimento da documentação e sessões ocorrerão normalmente, no limite de até 03 (três) propostas, e quando houver mais de 03 (três) propostas, serão suspensas as sessões enquanto durar o estado de calamidade pública ou quando for de extrema necessidade ou interesse público, devendo os licitantes procederem da seguinte forma:

I- Acessar o Edital de Licitação pela internet no link www.site.tce.ma.gov.br/index.php/sacop;

II- Protocolo de Entrega do Edital e o Certificado de Registro Cadastral deverão ser feitos e emitidos na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de São João do Sóter;

III - Quando da realização de sessões, os participantes deverão obedecer às normas de prevenção no que diz respeito ao uso adequado de máscara de proteção, manterem o distanciamento de até dois metros entre as pessoas, fazer higiene constante das mãos com álcool em gel.

Art. 7º - O atendimento ao público nas repartições municipais, funcionarão em turno único das 8h às 14h, conforme a recomendação do Comitê de Combate ao COVID-19, observada a exceção do art. 6º deste Decreto, no que pertine aos atos da CPL.

Art. 8º - As Secretarias e Órgãos, conforme suas áreas de atuação e competência poderão emitir Portarias, com maiores detalhamentos acerca das medidas administrativas a serem

implementadas para o cumprimento deste decreto, ou ainda manifestarem-se sobre situações relacionadas às suas atividades.

Art. 9º - É obrigatório o uso de máscara em todo o município de São João do Sóter-MA.

Art. 10º - Fica estabelecido as barreiras sanitárias/segurança nas principais entradas da cidade de São João do Sóter-MA.

Art. 11º - Fica proibido a entrada e a circulação de vendedores ambulantes no município de São João do Sóter-MA.

Art. 12º - Fica liberado a realização de reuniões com número reduzido de pessoas, obedecendo as medidas de segurança e sanitárias como uso de máscara e álcool gel.

Art. 13 - Fica liberada abertura das lojas de moveis e eletrodoméstico, obedecendo as medidas de segurança e sanitárias como uso de máscara e álcool gel;

Art. 14 - Fica Liberado a aberturas de bares com número reduzido de pessoas obedecendo os critérios de segurança como uso de máscara e disponibilidade de álcool gel para os cliente no horário das 08h da manhã as 22h da noite.

Art. 15º - Fica liberado os Ginásios Poliesportivos nos dias de **segunda, quarta-feira e quinta-feira** nos horários das **07h da manhã até as 20h noite**, apenas para treinos, ficando proibido a realização de jogos, devendo o número de atletas reduzido por período de treino com limite de 20 (vinte) atletas por treino, sendo obrigatório o cumprimento dos protocolos de segurança.

Art. 16º - O descumprimento das medidas previstas neste decreto enseja a aplicação da sanção previstas no art. 268 do Código Penal, após o devido processo legal, além de outras mediadas administrativas, cíveis e criminais.

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 398906c490f327f3680ebac5a6160bc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e homologa a Tomada de Preços nº 002/2020 de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ **14.857.368/0001-85**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 245.753,46** (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço global. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 16 de setembro de 2020.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 2e571c308fb02b45091d137e28dfe791*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 002/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Eletrônico: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de maquinário (CAMINHÃO TRUCADO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24, com sede na AV. Guajaras, Galpão 2 Fundos, Nº 100, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA. Sítio Novo Maranhão, 25 de agosto de 2020.
Davi Silva Pereira
Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Eletrônico: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de maquinário (PA CARREGADEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global de R\$ 303.037,12 (Trezentos e três mil e trinta e sete reais e doze centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.631/0001-63, com sede na Q CRS 502, Bloco C, Loja 37 Parte 1492 nº 37, Asa Sul, Brasília - DF. Sítio Novo Maranhão, 25 de agosto de 2020.
Davi Silva Pereira
Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Eletrônico: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de maquinário (CARRETA AGRÍCOLA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: ALGOR METALÚRGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.138.457/0001-95, com sede na Av. Amadeu Paradinha nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata - RS. Sítio Novo Maranhão, 13 de agosto de 2020.
Davi Silva Pereira
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de maquinário (CAMINHÃO TRUCADO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24, com sede na AV. Guajaras, Galpão 2

Fundos, Nº 100, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, no valor global R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). Sítio Novo Maranhão, 25 de agosto de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de maquinário (PA CARREGADEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.631/0001-63, com sede na Q CRS 502, Bloco C, Loja 37 Parte 1492 nº 37, Asa Sul, Brasília - DF, no Valor global de R\$ 303.037,12 (Trezentos e três mil e trinta e sete reais e doze centavos). Sítio Novo Maranhão, 25 de agosto de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de maquinário (CARRETA AGRÍCOLA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: ALGOR METALÚRGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.138.457/0001-95, com sede na Av. Amadeu Paradinha nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata - RS, no Valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Sítio Novo Maranhão, 25 de agosto de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: bce896b9d9c43956ddbb1182864bf6bd*

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PE 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO - PE 002/2020.

CONTRATO: Nº 099/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24, com sede na AV. Guajaras, Galpão 2 Fundos, Nº 100, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA. Aquisição de maquinário (CAMINHÃO TRUCADO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 27/08/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). Sítio Novo Maranhão, 27 de agosto de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PE 002/2020.

CONTRATO: Nº 100/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.631/0001-63, com sede na Q CRS 502, Bloco C, Loja 37 Parte 1492 nº 37, Asa Sul, Brasília - DF, Aquisição de maquinário (PA CARREGADEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA,

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 27/08/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 303.037,12 (Trezentos e três mil e trinta e sete reais e doze centavos).

Sítio Novo Maranhão, 27 de agosto de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PE 002/2020.

CONTRATO: Nº 101/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ALGOR METALÚRGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.138.457/0001-95, com sede na Av. Amadeu Paradinha nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata - RS, Aquisição de maquinário (CARRETA AGRÍCOLA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 27/08/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Sítio Novo Maranhão, 27 de agosto de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 86571d9b31e7cc273cd255aa818d4666

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020/DL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020/DL-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/DL. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO TIPO "VAN" PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. DOS M. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 33.978.813/0001-00. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/NATUREZA: 10.301.0010.2025 / 3.3.90.39 , DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2020. Ratificação em: 15/06/2020. Pelo contratante: Ordenador de despesas: Nayane Ferreira Silva/Secretaria Mun. de Saúde. Pela contratada: Marcia Maria Cardoso Veras.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 2f25e1b0cdcb6f488c5d760b27bdda91

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2020/DL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2020/DL-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/DL. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCAS VERAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADO: Aristelson Mendonça Freitas, CAU/BR Nº A36836-9, CPF: 432.261.833-20. VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$16.840,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta reais) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/NATUREZA:

04.122.0002.2006/3.3.90.36, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2020. Ratificação em: 29/06/2020. Pelo contratante: Ordenador de despesas: Wellington Pereira da Silva /Secretaria Mun. de Adm. Gestão e Planejamento. Contratado: Aristelson Mendonça Freitas.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 969ca2f468ba36b15fad5901718def56

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2020/DL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2020/DL-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020/DL. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: Ocimar Fontinele Veras - ME. CNPJ: 36.773.133/0001-48. VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/NATUREZA: 04.122.0002.2050/ 3.3.90.39 , DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2020. Ratificação em: 14/08/2020. Pelo contratante: Ordenador de despesas: Mauricio Soares de Menezes/Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura. Pela contratada: Ocimar Fontinele Veras.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 2b092ecf202eb2452da0d86578e7f411



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br